

**Interessado:** São Simão Saneamento Ambiental S.A.

**Processo Administrativo:** 006/2025 (1Doc)

**Assunto:** Verificação de atendimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A. em São Simão, referente ao mês de dezembro/2024.

### DECISÃO

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**, instituída pela Lei Complementar nº 130/2018, em cumprimento à cláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 36/2022<sup>i</sup>, realizou a análise dos Indicadores de Qualidade e Desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão no decorrer do mês de **dezembro de 2024**.

O contrato estabelece, na cláusula 16.5 que:

*“As metas dos SERVIÇOS serão aferidas pela ENTIDADE REGULADORA de acordo com os critérios estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, sendo que o seu não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA, por fatos ou atos a ela imputáveis, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis previstas neste CONTRATO.”*

Por sua vez, o Anexo X – Indicadores de Qualidade e Desempenho do Contrato de Concessão constam os critérios, a metodologia, a periodicidade e o procedimento para apuração do cumprimento dos indicadores de qualidade e desempenho. Ainda no mesmo Anexo X, há expressa previsão de que:

*“A CONCESSIONÁRIA deverá, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos SERVIÇOS, elaborar e apresentar à ENTIDADE REGULADORA, com cópia para o PODER CONCEDENTE, o Relatório de Desempenho mensal com a aferição dos indicadores de desempenho relativos aos SERVIÇOS prestados no mês anterior, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Anexo, **acompanhado dos dados e informações necessários** à apuração dos resultados.*

*O Relatório de Desempenho deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada indicador de qualidade:*

- *Consolidação do registro de medições realizadas em cada mês, bem como fonte dos dados e responsável pela obtenção das informações;*
- *Memória de cálculo e resultado;*
- *Demais dados e documentos necessários para a ENTIDADE REGULADORA avaliar a qualidade dos SERVIÇOS.”*

<sup>i</sup> O Contrato de Concessão 36/2022 foi firmado entre o Município de São Simão e a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A (SSSA), e, tem como interveniente anuente a AMAE, entidade reguladora escolhida pelo Município para regular e fiscalizar os serviços contratados.

Em face do presente processo administrativo para avaliação dos parâmetros de qualidade e desempenho, pertinentes ao mês de **dezembro de 2024**, verifico que a concessionária apresentou à AMAE, como de costume, um relatório de avaliação dos indicadores acompanhado de documentos comprobatórios e evidências para subsidiar a aferição dos indicadores dos serviços pela agência.

A AMAE realizou a verificação dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão – GO, de acordo com a subcláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 036/2022, *“a regulação e a fiscalização da CONCESSÃO, inclusive no tocante à **verificação do atendimento de metas e indicadores de desempenho e qualidade, serão exercidas pela ENTIDADE REGULADORA, em atendimento aos princípios de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, perseguindo os objetivos constantes na legislação em vigor, do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO e das NORMAS REGULAÇÃO”**.*

Apresentado o Relatório pela concessionária, a AMAE analisou o seu conteúdo, confrontando-o com as evidências e os documentos comprobatórios necessários para subsidiar a decisão desta agência reguladora. A partir da análise, a equipe da Coordenação de Regulação elaborou a Nota Técnica enviada à concessionária, no dia 21 de janeiro de 2025.

A análise realizada pela equipe de regulação da AMAE concluiu como **aprovados** os valores apresentados pela concessionária para o Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP), Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ), Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF), Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE), Indicador de Rompimento de Coletores (IDC) e Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA). As justificativas e fundamentações acerca da aferição dos indicadores que compõem a Nota Técnica passam a integrar esta decisão.

Perante o exposto, segue na tabela abaixo a transcrição das notas e classificações para todos indicadores de qualidade e desempenho referentes ao mês de dezembro/2024, com base no Anexo X do Contrato de Concessão nº 36/2022.

#### VALORES DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DE DEZEMBRO DE 2024

Indicador	Valor (%)	Nota (pontos)	Classificação
IEP	0	10	Adequado
IAQ	0	10	Adequado
IDF	100	10	Adequado
IDE	0	10	Adequado
IDC	0	10	Adequado
IEPA	97,94	7,5	Suficiente

Diante disso, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, no uso das atribuições que lhe confere a subcláusula 20.1.4 do Contrato de Concessão nº 36/2022, que incumbe à agência reguladora *“aferir o atendimento de metas e indicadores de qualidade e desempenho pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos previstos no*



*CADERNO DE ENCARGOS e no Anexo X deste CONTRATO*”, **DECIDE** por validar os valores dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São Simão, referentes ao mês de dezembro de 2024, apresentados no relatório da concessionária e aferidos por esta agência, conforme Nota Técnica.

Determino ainda que a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A. e o titular dos serviços Município de São Simão sejam intimados para conhecimento desta decisão.

Rio Verde – GO, 21 de janeiro de 2025.

**BRUNO BOTELHO SALEH**  
**Presidente da AMAE**  
**Decreto nº 40/2025**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAFC-65FA-9922-EC5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 21/01/2025 16:05:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/CAFC-65FA-9922-EC5A>